

PORTARIA N.º 03/2022.

De 08 de abril de 2022.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº094/2022 - Data: de 12
de maio de 2022.

SÚMULA: “Constitui Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), para a implementação e acompanhamento da PNAISARI e nomeia seus membros.”

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na qualidade de Gestor do Sistema Único de Saúde de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos da Portaria nº 1082/2014, do Ministério da Saúde, que redefine as diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei;

Considerando a Política de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo o cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto e fechado; e estabelece novos critérios e fluxos para adesão e operacionalização da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade, em unidades de internação, de internação provisória e de semiliberdade, em especial o seu artigo 18, inciso I da portaria supra;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI), bem como de seus membros.

Parágrafo 1º - Secretaria da Justiça, Família e Trabalho do Estado do Paraná (SEJUF) - Centro de Socioeducação:

Alex Sandro da Silva – Direção - RG 7.244.651-8

Ivone Maria Kutelak – Departamento de Saúde - RG 10.740.084-2

Parágrafo 2º - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Paulo Henrique Peixoto – Urgência e Emergência - matrícula 357702

Josilane Cristina dos Anjos – Matriciamento Cense - matrícula 353269

Suelen Cristie Mariano – Divisão de Saúde Mental – matrícula 358364

Laís Batista David de Jesus - Atenção Primária à Saúde/Unidade de Saúde Canaã – matrícula 358345

Karine Thais Secchi – matrícula 352448 - Atenção Primária à Saúde/Odontologia
Marcilene de Paula – matrícula 351984 – Divisão de Gestão Estratégica

Parágrafo 3º - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Evelin Kalinoski – Centro Especializado de Assistência Social – CREAS – matrícula 357960

Luciano Pena de Oliveira – Proteção Especial de Média Complexidade - matrícula 352188

Art. 2º Compete ao GTI:

I - a elaboração de Plano Operativo Municipal;

II - a elaboração de Plano de Ação Anual, com definição das ações de saúde e as metas físicas para o ano de exercício por Município;

III - o acompanhamento e monitoramento da efetiva implementação da atenção integral à saúde de adolescentes em situação de privação de liberdade; e

IV - realização de diagnóstico da situação de saúde dos adolescentes em situação de privação de liberdade.

Parágrafo 1º - A participação dos integrantes acima nominados no Grupo de Trabalho Técnico Intersetorial (GTI) será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerados.

Parágrafo 2º - Ficam encarregados de programar as reuniões do GTI, providenciando todos os recursos necessários, os profissionais: Alex Sandro da Silva, representando o Centro de Socioeducação e Marcilene de Paula, representando a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


GABRIEL AQUINO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto n.º 6227/2022